

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Sexta-feira 19 de outubro de 2018

ANO XXV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 2994

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária - Interino
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE CARLOS ANTUNES
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
COARACI DE SOUZA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

DANIEL BARBOSA SANTOS (DR DANIEL) PSDB – Presidente
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) PT do B – Vice-Presidente
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) DEM – 1º Secretário
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ARLINDO PENHA DA SILVA (PASTOR ARLINDO) PRB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS (FABIO FIGUEIRAS) PSB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY TAVARES) PMDB
RUI BEGOT DA ROCHA PR/PROS
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB
JOÃO ELTON SILVA NUNES- PSB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO (GORDO DO AURÁ) DEM
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT
NICELENA RUFFEIL DA SILVA - PSDB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO (RDC
Presencial nº 001/2018).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Tornar sem efeito).....Pág. 3
PORTARIA (Nomeação).....Pág. 3
PORTARIA (Remoção).....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designação).....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA NOVO CRISTO

COMUNICADO (Vistoria das unidades).....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág.5
TERMO DE RAT. DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação).....Pág. 5, 6
TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE
LICITAÇÃO.....Pág. 6 - 8
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO.....Pág. 8 - 10

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
RICARDO AMARO DE LIMA - CONTROLADOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
SEBASTIÃO PIANI GODINHO – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67113-000
Tel:
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, J 12
CEP: 67113-000
Fone:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA - SECREÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO
Rodovia BR 316, Km 03, Av. Magalhães nº 26, bairro Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO
Endereço Rod. BR-316 KM 02, Rua Margaridas s/nº - Bairro Guanabara
CEP:
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67030-160
Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO
End: Rod. BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 - Centro
Cep:
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
COARACI DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.: (91) 3344.2074
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce
CEP: 67030-133
Tel:
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: : EVILASIO SANTOS PEREIRA
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: RITA SUELI CORDEIRO DO VALE DA SILVA.
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ADRIANA FELIX DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**
RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM - PRESIDENTA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
CEP:67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
PAULA DANIELE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua
CEP: 67630-160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 4.245, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nº. 3.491 a 3.761, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2993, de 18 de outubro de 2018.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.764, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NILZE SILVA DO AMARA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.243, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor VLADIMIR PEREIRA MACHADO, matrícula funcional nº. 23528-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2018/DAFIN/SESAN/PA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - RDC PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMA.SESAN

Órgão: **Contratação para obras de prevenção de inundações nos canais Maguariaçu e das Toras (lote 1); Contratação de empresa para serviços de assessoramento técnico, gerenciamento e fiscalização das obras de prevenção de inundações que serão implantadas nos canais Maguariaçu e das Toras (lote 2).**

A CPL no uso de suas atribuições comunica para os efeitos do art. 109, da lei 8.666/93, o resultado da fase de habilitação, conforme abaixo:

LOTE 01:

01 – CEJEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 79.540.670/0001-50– **HABILITADA**;

02 – CONSTRUTORA AGRA LTDA, CNPJ nº 03.194.910/0001-40– **HABILITADA**;

LOTE 02:

03 – OQ – CONSÓRCIO ORV/QUANTA, CNPJ ORV ENG. LTDA nº 22.761.909/0001-03, QUANTA CONSULT. LTDA nº 05.314.789/0001-79 – **HABILITADA**.

Fica desde já designada a data do dia 29/10/2018, às 10:00 horas, para abertura do envelope da proposta comercial. Inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados.

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2018.

Priscilla Mendes
Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

.CONTRATADO: PAULO AUGUSTO LIMA VIANA, Carteira de Identidade nº 3417073 SSP/PA, CPF nº 751.112.092-04, residente e domiciliado na Passagem Jarbas Passarinho nº. 998, castanheira, Belém/PA.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 12/04/2018, cuja função era de AGENTE DE PORTARIA, junto aos serviços da Proteção Social Básica.

.CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº. 024/2018 de 12 de Abril de 2018 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função.

.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 18 de Outubro de 2018 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

.ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

.FORO: Ananindeua/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 587/2018 - GAB/SEMED Ananindeua, 17 de OUTUBRO de 2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **HELEN DE SOUZA BRINGEL**, matrícula nº 27955-2 do quadro de pessoal desta **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSORA**, para exercer a função de Gestora na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino CRECHE JADER BARBALHO, por um período de 90 (noventa) dias, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se em decorrer de seu exercício aos seguintes requisitos:
I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor (a) designado (a);
II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática do Ensino Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ananindeua,
17 de outubro de 2018.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO

PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA

VISTORIA DAS UNIDADES

NOVO CRISTO

Comunicamos aos beneficiários abaixo que ainda não foram realizar a vistoria da unidade habitacional, que compareçam no endereço e data abaixo para realização da vistoria. O não comparecimento acarretará na eliminação e substituição do mesmo.

Data: 22/10/2018 à 24/10/2018

Endereço: Estrada do Icuí-Guajará, final da Rua Arco do Triunfo (Loteamento Warislândia)

TORRE 01	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	42990319204	LIDIA CARLA SOARES DE CARVALHO	QD 01 TR 01 BL A AP 101
2	25990195249	MARIA DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	QD 01 TR 01 BL D AP 101
TORRE 02	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE

1	51550830287	ANA CLAUDIA MORAES DA CONCEICAO	QD 01 TR 02 BL A AP 302
TORRE 03	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	01365310248	NAJLA SAIRUTHSSA FREITAS DE SOUZA	QD 01 TR 03 BL D AP 102
TORRE 04	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	65677722200	CARLENA DO SOCORRO ROSA DA COSTA	QD 01 TR 04 BL B AP 301
TORRE 08	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	46827234215	FATIMA FERNANDES MOREIRA	QD 02 TR 08 BL C AP 301
2	25185675268	JURGLEIDE ALVES DE MORAES	QD 02 TR 08 BL A AP 102
TORRE 09	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	05969978256	ERANILDE DA SILVA CRAVEIRO	QD 02 TR 09 BL C AP 201
TORRE 12	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	29692679268	IZONETE GERALDA DOS SANTOS	QD 02 TR 12 BL C AP 201
2	43016707268	JOSIANE ALVES PACHECO	QD 02 TR 12 BL A AP 302
3	68068166220	JUCILEIDE CARDOSO FERREIRA	QD 02 TR 12 BL C AP 301
TORRE 13	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	02087372276	CAMILA RIBEIRO FERREIRA	QD 03 TR 13 BL D AP 202
TORRE 15	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	61187640263	LUCIENE DE MELO SOUZA	QD 03 TR 14 BL B AP 302
TORRE 17	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	77667506272	MARIA DAS DORES SILVA SODRÉ	QD 03 TR 17 BL A AP 302
2	97484180220	MARIA DIANE DA SILVA NASCIMENTO	QD 03 TR 17 BL C AP 301
TORRE 18	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	36849936204	MARIA EDNA TEIXEIRA DA SILVA	QD 03 TR 18 BL A AP 201
2	68658290263	MARIA GORETE MORAES SANCHES	QD 03 TR 18 BL B AP 102
TORRE 19	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	37765035215	NAZARÉ CRISTINA MATOS	QD 04 TR 19 BL A AP 302
TORRE 20	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	70143722204	LUCICLEIA SANTIAGO CORREA	QD 04 TR 20 BL C AP 102
2	64557014291	MARIZETE DE SOUZA MONTEIRO	QD 04 TR 20 BL D AP 102
3	91936365200	NELMA SUELI DE BRITO PINTO	QD 04 TR 20 BL C AP 301
TORRE 22	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	69068542249	PAULO ROBERTO CANCIO PEREIRA	QD 04 TR 22 BL A AP 302
TORRE 23	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	79814506249	CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS	QD 04 TR 23 BL C AP 102
TORRE 24	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	76871509291	SEBASTIANA DO ROSARIO RIBEIRO	QD 04 TR 24 BL D AP 202
TORRE 25	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	90462076253	SILVIA ANDRADE FERREIRA	QD 04 TR 25 BL B AP 201
TORRE 26	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	03421111243	SUZIANE LEAO OSORIO	QD 04 TR 26 BL B AP 302
2	49148060291	TABITA DOS SANTOS RODRIGUES	QD 04 TR 26 BL C AP 101
TORRE 27	CPF	BENEFICIARIO	UNIDADE
1	05821242398	JUCIANA DIAS ARAUJO	QD 04 TR 27 BL C AP 101
2	82486590200	VILLIAM CALDAS ARAUJO	QD 04 TR 27 BL C AP 102

OBS.: O TITULAR DEVERÁ COMPARECER AO RESIDENCIAL MUNIDO DE RG E CPF.

Ananindeua – PA, 19 de outubro de 2018

PRISCYLLA ALENCAR DANTAS
Diretora de Habitação

JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB - PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 3293/2018

INTERESSADO: WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades desta secretaria, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: WORLD TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ/CPF: 08.088.541/0001-25

ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA 80E, ED. SAN SEBASTIAN – CENTRO, CHAPECÓ-SC

VALOR: R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais)

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24, inc. II, da Lei 8666/93, dispensa a licitação a favor da empresa:

WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.088.541/0001-25, perfazendo-se o valor total de R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais), para aquisição de passagens aéreas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 005/2018

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, pelo período de 6 (seis) meses.

Vigência contratual: O contrato terá vigência no período de 12/09/2018 a 12/03/2019;

Dotação orçamentária:

Orgão: 03 Sec. Mun. De Plan. Orç. E Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan. Orç. E Finanças

Funcional programática: 0412200162021 – Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Sub-elemento: 3390330100 – Passagens para o País

Fonte: 10100 Recursos ordinários do Tesouro

Valor alocado em 2018: R\$ 9.480,00

Valor a ser alocado em 2019: R\$ 7.584,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.064,00 (Dezesete mil e sessenta e quatro

Partes signatárias: Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e finanças e Sr. MATHEUS LAZARIN, representante da WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME.

Protocolo: 3293/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 001/2018 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Superficial e Profunda na Rua São José, localizada no Bairro do Icuí Guajará, situada no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 13 de setembro de 2018 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 11 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2018.

ASSINANTES: COARACI DE SOUZA DIAS

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 011/2017 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa W.M. VILHENA PINTO & CIA LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, na Comunidade Mana de Deus, localizada no bairro Maguari, situada no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 07 de setembro de 2018 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 06 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2018.

ASSINANTES: COARACI DE SOUZA DIAS.

WATTSON MARINHO VILHENA PINTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº099 /2018 - GAB/SESAU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA CRISTINA ARRUDA DA CONCEIÇÃO**, CPF 850.890.522-04 matricula nº001-352020, para atuar na condição de **FISCAL** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2018** como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para acompanhar a Decisão Judicial prolatada nos Autos da Ação **Civil Pública de nº 0809631-21.2018.814.006** em favor do paciente **CARLOS TIAGO PASCHOAL** celebrado com a empresa **KANNER COMÉRCIO E SERVIÇO**. Cujo objeto é a aquisição de uma (01) Cadeira de rodas motorizada e adequada para sua patologia

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 9274/2018 – SESAU

Interessado: ANTONIO JOSE ALCANTARA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade da paciente de realizar o exame devidamente demonstrado pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0806841-66.2018.8.14.0006, determinando a realização gratuita para tratamento essencial de saúde para cura ou combate à enfermidade do munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **PROCADIO- CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.506.358/0001-04, com sede na **Travessa Apinagés, 115, Batista Campos, Belém /PA. CEP: 66025-080** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 28 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 13673/2018 – SESAU

Interessado: CARLOS TIAGO PASCHOAL DOS REIS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade de o paciente fazer uso de cadeira de rodas motorizada devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0809631-21.2018.8.14.0006, determinando o fornecimento com urgência de forma gratuita, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **KANNER COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº 05.564.838/0001-21, com sede na **BR 316, nº 501, Edifício Business, Águas Lindas, Ananindeua /PA. CEP: 67020-000** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 05 de outubro de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 10969/2018 – SESAU

Interessado: KARLA DANIELE GOLÇALVES DA SILVA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade d paciente fazer uso contínuo de medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0804443-83.2017.8.14.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na **TV.**

Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655 uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 16608/2017 – SESAU

Interessado: ELIAS ALVES DE GUSMÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo de medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0807308-45.2018.8.14.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 4813/2018 – SESAU

Interessado: CHARLILIA DA CRUZ GOMES

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo de medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0807536-20.2018.8.14.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 9007/2018 – SESAU

Interessado: KAUANA LOHANE PEREIRA RIBEIRO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo de medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0807792-60.2018.8.14.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DISMEMBEL, inscrita no CNPJ nº 63872493/0001-70, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro, 875, Pedreira, Belém /PA. CEP: 66087-430** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 10984/2018 – SESAU**Interessado:** MANOEL GOMES DAS NEVES**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018-ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo de medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0812901-89.2017.8.14.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **INNOVA PPF. COM. E SERV. EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede à Rua Paes de Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal /PA. CEP: 68742-510** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 11625/2018 – SESAU**Interessado:** RICHEL IRENILDE CASTRO BATISTA RODRIGUES**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018-ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo de medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Notícia de fato SIMP nº 000538-450/2018, solicitando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se

tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Processo nº 10775/2018 – SESAU**Interessado:** MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS FELSKY**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018-ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo do medicamento devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 08082000-51.2018.8.14.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de tratamento essencial e combate a enfermidade, de pequeno valor financeiro demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, II, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 ASJUR/SESAU**Processo nº 9274/2018 – SESAU****Interessado:** ANTONIO JOSE ALCANTARA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES.

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 9274/2018-SESAU**, visando à contratação da empresa **PROCADIO- CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.506.358/0001-04, com sede na Travessa Apinagés, 115, Batista Campos, Belém /PA. CEP: 66025-080 para a realização de **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES**, em favor do paciente **ANTONIO JOSE ALCANTARA**, perfazendo um total de **R\$ 400,00 (quatrocentos)**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 0105/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 28 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 ASJUR/SESAU

Processo nº 13673/2018 – SESAU

Interessado: CARLOS TIAGO PASCHOAL DOS REIS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 13673/2018-SESAU**, visando à contratação da empresa **KANNER COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº 05.564.838/0001-21, com sede na BR 316, nº 501, Edifício Business, Águas Lindas, Ananindeua /PA. CEP: 67020-000 para a aquisição de uma CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, em favor do paciente **CARLOS TIAGO PASCHOAL DOS REIS**, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 131/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 05 de outubro de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018 ASJUR/SESAU

Processo nº 10969/2018 – SESAU

Interessado: KARLA DANIELE GOLNÇALVES DA SILVA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 10969/2018-SESAU**, visando à contratação da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655, para a aquisição dos Medicamentos RESPIRIDONA 1MG/ML 36 FRASCOS PARA 06 MESES, FRISIUM 10MG(CLOBAZAM) 27 CAIXAS PARA 06 MESES, VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 30 FRASCOS PARA 06 MESES, BACLOFENO 10MG 27 CAIXAS PARA 06 MESES, em favor do paciente **KARLA DANIELE GOLNÇALVES DA SILVA**, perfazendo um total de **R\$ 4.814,46 (quatro mil oitocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no disposto

no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 111/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018 ASJUR/SESAU

Processo nº 16608/2018 – SESAU

Interessado: ELIAS ALVES DE GUSMÃO

Assunto: Solicitação de Medicamento

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 16608/2017-SESAU**, visando à contratação da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655, para a aquisição dos Medicamentos TORVAL CR 5500MG 02 CAIXAS/MÊS, TOTALIZANDO 12 CAIXAS PARA 06 MESES, CARBONATO DE LÍTIO 300MG 02 CAIXAS/MÊS, TOTALIZANDO 12 CAIXAS PARA 06 MESES, em favor do paciente **ELIAS ALVES DE GUSMÃO**, perfazendo um total de **R\$ 1.707,24 (mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 107/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018 ASJUR/SESAU

Processo nº 9007/2018 – SESAU

Interessado: KAUANA LOHANE PEREIRA RIBEIRO

Assunto: Solicitação de Medicamento

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 9007/2017-SESAU**, visando à contratação da empresa **DISMEMBEL**, inscrita no CNPJ nº 63872493/0001-70, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro, 875, Pedreira, Belém /PA. CEP: 66087-430, para a aquisição dos Medicamentos ECOFILM OU LACRIFILM 02 FRASCOS/MÊS, TOTALIZANDO 12 CAIXAS PARA 06 MESES, REFRESH GEL 02 FRASCOS/MÊS, TOTALIZANDO 12 CAIXAS PARA 06 MESES, CLORIDRATO DE CISTEAMINA 02 FRASCOS/MÊS, TOTALIZANDO 12 CAIXAS PARA 06 MESES, em favor do paciente **KAUANA LOHANE PEREIRA RIBEIRO**, perfazendo um total de **R\$ 990,60 (novecentos e noventa reais e sessenta centavos)**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 106/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 ASJUR/SESAU

Processo nº 10984/2018 – SESAU
Interessado: MANOEL GOMES DAS NEVES
Assunto: Solicitação de Medicamento

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 10984/2018-SESAU**, visando à contratação da empresa **INNOVA PPF. COM. E SERV. EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede à Rua Paes de Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal /PA. CEP: 68742-510 para a aquisição dos Medicamentos ANDROSTEN UNO 280 MG, 04 CAIXAS/MÊS, TOTALIZANDO 24 CAIXAS PARA 06 MESES, TADALAFILA 5MG, 01 CAIXA/MÊS, TOTALIZANDO 06 CAIXAS PARA 06 MESES E EUPROSTATIN 2MG, 01 CAIXA/MÊS, TOTALIZANDO 06 CAIXAS PARA 06 MESES, em favor do paciente **MANOEL GOMES DAS NEVES**, perfazendo um total de **R\$ 5.116,20 (cinco mil cento e dezesseis reais e vinte centavos)**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 110/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018 ASJUR/SESAU

Processo nº 11625/2018 – SESAU
Interessado: RICHEL Y IRENILDE CASTRO BATISTA RODRIGUES
Assunto: Solicitação de Medicamento

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 4813/2018-SESAU**, visando à contratação da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655, para a aquisição do Medicamento LECTRUM 3,5 MG 01 AMPOLA/MÊS, TOTALIZANDO 06 AMPOLAS PARA 06 MESES, em favor do paciente **RICHEL Y IRENILDE CASTRO BATISTA RODRIGUES**, perfazendo um total de **R\$ 2.086,68 (dois mil oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 109/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 31 de agosto de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

